



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 244/2010 de 12 de abril de 2010

INTERESSADO: VEREADOR MÁRIO GABARDO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA JOÃO BAPTISTA CARRARO).

PROJETO-DE-LEI nº 031/2010 de 12 de abril de 2010.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretario-Geral

*Lei Municipal nº 4.885, de 27 de Abril de 2010.*



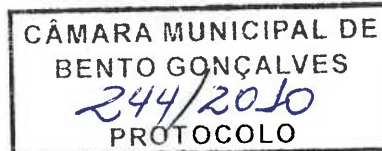
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor

Vereador VALDECIR RUBBO

MD. Presidente da Casa Legislativa

Nesta.



**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.  
( Rua JOÃO BAPTISTA CARRARO )**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

O Vereador **MARIO GABARDO**, integrante da Bancada do PMDB, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência que, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que denomina de **Rua JOÃO BAPTISTA CARRARO**, a rua que inicia no entroncamento da RS444 próximo ao Km 17 e que termina no Morro da Cruz, Distrito Vale dos Vinhedos para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de atender a reivindicação da comunidade do Ceará do Distrito Vale dos Vinhedos, que busca denominar uma via importante para o Município, visto que anualmente ocorre no Morro da Cruz, a encenação da Sexta-Feira Santa, evento que movimenta a população do Município e da região.

Entendemos também, que a referida rua necessita de denominação principalmente por ser considerado um ponto de referência para os turistas, pois é um belo lugar para ser visitado.

Vale registrar que o nome do Senhor João Baptista Carraro que foi referendado para nominar esta via, visa prestar homenagens a um imigrante italiano nascido em 18 de maio de 1900, na Itália. Era filho de Jacinto e Paulina Menegon Carraro. A família migrou para o Brasil e instalou-se no Distrito Vale dos Vinhedos. O Senhor João casou-se em 25 de junho de 1925 com Catarina Tecchio e desta união nasceram cinco filhos: Alcides, Hildo, Gema, Alzir e Ivanir Carraro.

A trajetória do Senhor João Baptista Carraro confunde-se com a de outros imigrantes, que ao chegarem ao Brasil fixaram-se em uma determinada região, construíram suas famílias, iniciando o trabalho do cultivo das parreiras. Estas famílias e outras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

nas mesmas condições serão sempre lembradas pela população bento-gonçalvenses por terem sido, determinadamente, precursoras do progresso social e econômico do Município.

Na localidade onde viveu com seus familiares, especificamente no Ceará da Linha Leopoldina, tornou-se um líder graças a sua participação ativa e significativa na construção da Gruta, hoje ponto turístico e de religiosidade; na construção da Escola e no desenvolvimento da localidade e da região visto ser considerado um homem de grande visão.

Faleceu em 14 de janeiro de 1989, mas deixou sua marca: de religiosidade, de determinação, de união e amor à família e de muito respeito e amizade com todos, dons estes cultivados herdados pelos imigrantes e repassados aos seus descendentes.

Foi uma pessoa simples mas de atos altruístas. Por isso, a denominação de uma via, com o seu nome, na terra escolhida para firmar suas raízes, foi a forma encontrada pelos familiares, amigos e pela comunidade bentogonçalvenses para agradecer e reconhecer a sua doação comunitária.

Certamente com essa distinção o nome do Senhor João Baptista Carraro ficará registrado na história do Município, para que as atuais e futuras gerações tenham como exemplo um homem virtuoso e com extremos valores humanitários, que junto com outros imigrantes iniciaram o processo de colonização que resultou numa comunidade trabalhadora e progressista.

Nada mais justo, portanto, que a matéria tenha a devida acolhida e receba a atenção e aprovação do Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez.

  
Vereador **MARIO GABARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04  
44

APROVADO
Votação: 1ª
Por unanimidade
Data: 15/04/2010
Presidente

APROVADO
Votação: 1ª e 3ª
Por unanimidade
Data: 26/1/2010
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 31 , DE 12 DE ABRIL DE 2010**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**  
**( Rua JOÃO BAPTISTA CARRARO )**

**Art. 1º** – Passa a denominar-se de **RUA JOÃO BAPTISTA CARRARO**, a rua que inicia no entroncamento da RS444 próximo ao Km 17 e termina no Morro da Cruz – Distrito Vale dos Vinhedos.

**Parágrafo Único:** A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, **artigo 1º, letra b** .

**Art. 2º** -No prazo de 60 ( sessenta ) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereador Mario Gabardo**, no processo 2.812/2010 de 10 de março de 2010, certificamos que a rua que inicia no entroncamento da RS444 próximo ao KM 17 e termina no Morro da Cruz, **não possui denominação e o homenageado Senhor JOÃO BAPTISTA CARRARO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 06 de abril de 2010.**



**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*Lu*

CERTIDÃO DE ÓBITO  
NOME:  
**JOÃO BAPTISTA CARRARO**

MATRÍCULA:  
099838 01 55 1989 4 00004 201 0003926 04

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Viúvo, com 88 anos de idade**

NATURALIDADE **Bento Gonçalves-RS** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **X.X.X.X.X.X.X.X.** ELEITOR **X.X.X.**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**Filho de Jacintho Carraro e Paulina Menegon.**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Quatorze de janeiro de um mil e novecentos e oitenta e nove, às vinte e uma horas e trinta minutos** DIA **14** MÊS **01** ANO **1989**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**Hospital Dr. B. Tacchini, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul**

CAUSA DA MORTE  
**Parada cardiorespiratoria, neoplasia pâncreas, insuficiência aórtica e fibrilação atrial**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **No Cemitério da Linha Garibaldi, Garibaldi-RS** DECLARANTE **Alzir Carraro**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Airton Branchi**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
**Era viúvo de Catharina Tecchio Carraro. Óbito registrado em dezoito de janeiro de um mil e novecentos e oitenta e nove (18/01/1989). Era agricultor. Não deixou bens. Não deixou testamento. Deixou os filhos(as) Alzir, Alcides e Gema.**

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Titular do Ofício: Gerson Tadeu Astolfi Vivan  
Bento Gonçalves - RS  
Av. Dr. Casagrande, 75, sala 19 - Bairro Centro  
Fone: (54) 3055-7980 - E-Mail:  
registrocivilbentogoncalves@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Bento Gonçalves, 04 de março de 2010.

*Luciana B. Teixeira*  
Luciana Castagnetti Teixeira  
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006): **0041.00.0900003.04263**  
Certidão: R\$ 15,20 - Processamento eletrônico: R\$ 2,60 - Selos: R\$ 0,60 - Nota nº 17385  
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)  
L.T.C.T.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 102/2010

Processo nº 244/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 031/2010, de autoria do Vereador Mário Gabardo, que *Denomina Via Pública (Rua João Baptista Carraro)*.

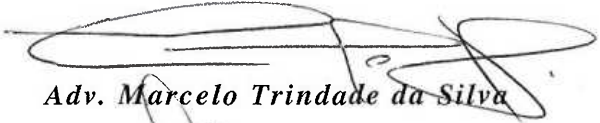
O presente Projeto de Lei visa a denominação de João Baptista Carraro à rua que inicia no entroncamento da RS444, próximo ao Km 17 e termina no Morro da Cruz – Distrito Vale dos Vinhedos.

Presentes os requisitos exigidos pela Lei nº 3.366/03.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de Outubro, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

  
*Adv. Marcelo Trindade da Silva*

OAB/RS 71.596

  
*Adv. José Antonio Rosa da Silva*

OAB/RS 76.389

  
*Adv. Carlos José Perizzolo*

OAB/RS 6.045



**PROCESSO:** 244 /2010

**AUTOR:** Vereador MARIO GABARDO

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA JOÃO BAPTISTA CARRARO )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº244 /2010 de autoria do Vereador **MARIO GABARDO** que “ *Denomina Via Pública ( Rua João Baptista Carraro )*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa denominar de Rua **JOÃO BAPTISTA CARRARO**, a rua que inicia no entroncamento da RS444 próximo ao Km17 e termina no Morro da Cruz-Distrito Vale dos Vinhedos.

A propositura vem acompanhada da documentação exigida pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003 a qual “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”.

Conforme certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano-IPURB, a via pública em questão receberá denominação única e exclusivamente para fins de identificação, baseada no artigo 1º, letra b, da Lei Municipal 3.366/2003.

Desta forma, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 244/10

AUTOR: Vereador Mário Gabardo

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA RUA JOÃO BAPTISTA CARRARO)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 244/10 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VICENTE LONGO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 031, de 12 de abril de 2010, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

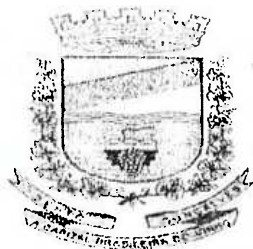
É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2010.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

  
Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICIOLI**  
Vice-Presidente

  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.885, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se de Rua JOÃO BAPTISTA CARRARO, a rua que inicia no entroncamento da RS 444 próximo ao Km 17 e termina no Morro da Cruz – Distrito Vale dos Vinhedos.

Parágrafo único: A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0225  
e publicado (a)  
Em 27/04/2010